

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1	130.132,00	
TOTAL	1	130.132,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
06.181.1819.4993 PROTEÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO	1 3	130.132,00	
TOTAL	1 3	130.132,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	1	130.132,00	
TOTAL	1	130.132,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.122.1601.6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1 3	130.132,00	
TOTAL	1 3	130.132,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1 3	130.132,00	
DEZEMBRO		130.132,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
TOTAL	1 3	130.132,00	
NOVEMBRO		130.132,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	130.132,00	130.132,00
TOTAL GERAL	130.132,00	130.132,00

DECRETO Nº 63.030, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça Militar, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	310.000,00	
TOTAL	1	310.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR	1 5	310.000,00	
TOTAL	1 5	310.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
06001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	1	310.000,00	
TOTAL	1	310.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0600.4832 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR	1 1	310.000,00	
TOTAL	1 1	310.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
TOTAL	1 5	310.000,00	
NOVEMBRO		310.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
06000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR			
TOTAL	1 1	310.000,00	
NOVEMBRO		310.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS			
TESOURO EP RÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	310.000,00	310.000,00
TOTAL GERAL	310.000,00	310.000,00

DECRETO Nº 63.031, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 141.800.000,00 (Cento e quarenta e um milhões, oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 7 de dezembro de 2017.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000.000,00	
TOTAL	1	30.000.000,00	
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	5.000.000,00	
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5	5.000.000,00	
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	8.600.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	93.200.000,00	
TOTAL	5	111.800.000,00	
TOTAL GERAL		141.800.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		10.000.000,00	
	5 3	10.000.000,00	
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		70.000.000,00	
	1 3	30.000.000,00	
	5 3	40.000.000,00	
10.302.0930.6213 SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		8.600.000,00	
	5 3	8.600.000,00	
10.303.0930.6117 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA		53.200.000,00	
	5 3	53.200.000,00	
TOTAL		141.800.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5	200.000,00	
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	5.865.268,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	5	318.856,00	
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES S	5	50.401,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	9.582.431,00	
3 3 90 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	5	1.050.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	601.609,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5	372.800,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	5	1.121.412,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	5	200.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	5	14.837.287,00	
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	30.894,00	
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5	1.596.145,00	
TOTAL	5	35.827.103,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0940.5801 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE		425.415,00	
	5 3	425.415,00	
10.122.0940.6215 GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		3.106.855,00	
	5 3	3.106.855,00	
10.128.0942.6121 CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA		1.364.707,00	
	5 3	1.364.707,00	
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		4.222.002,00	
	5 3	4.222.002,00	
10.302.0930.6213 SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		1.416.050,00	
	5 3	1.416.050,00	
10.303.0932.4138 EXAMES LABORATÓRIO INTERESSE SAÚDE P		9.230.475,00	
	5 3	9.230.475,00	
10.304.0932.4127 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.039.733,00	
	5 3	2.039.733,00	
10.304.0932.6244 VIGILÂNCIA AMBIENTAL		45.000,00	
	5 3	45.000,00	
10.305.0932.4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		900.000,00	
	5 3	900.000,00	
10.305.0932.4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		11.456.908,00	
	5 3	11.456.908,00	
10.305.0932.5780 VACINAÇÃO DE ROTINA		1.000.000,00	
	5 3	1.000.000,00	
10.305.0932.5781 CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL		149.460,00	
	5 3	149.460,00	
10.305.0932.6243 VIGILÂNCIA DOEN. E AGRAVOS NÃO TRANSMI		470.498,00	
	5 3	470.498,00	
TOTAL		35.827.103,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5	200.000,00	
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	5.865.268,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	5	318.856,00	
3 3 90 20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES S	5	50.401,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	9.582.431,00	
3 3 90 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	5	1.050.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	601.609,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5	372.800,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	5	1.121.412,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA	5	200.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P. JURÍDICA	5	14.837.287,00	
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	30.894,00	
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5	1.596.145,00	
TOTAL	5	35.827.103,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0940.5801 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE		425.415,00	
	5 3	425.415,00	
10.122.0940.6215 GESTÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE		3.106.855,00	
	5 3	3.106.855,00	
10.128.0942.6121 CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA		1.364.707,00	
	5 3	1.364.707,00	
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		4.222.002,00	
	5 3	4.222.002,00	
10.302.0930.6213 SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS		1.416.050,00	
	5 3	1.416.050,00	
10.303.0932.4138 EXAMES LABORATÓRIO INTERESSE SAÚDE P		9.230.475,00	
	5 3	9.230.475,00	
10.304.0932.4127 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2.039.733,00	
	5 3	2.039.733,00	
10.304.0932.6244 VIGILÂNCIA AMBIENTAL		45.000,00	
	5 3	45.000,00	
10.305.0932.4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		900.000,00	
	5 3	900.000,00	
10.305.0932.4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		11.456.908,00	
	5 3	11.456.908,00	
10.305.0932.5780 VACINAÇÃO DE ROTINA		1.000.000,00	
	5 3	1.000.000,00	
10.305.0932.5781 CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL		149	